

RESOLUÇÃO Nº 042, de 19 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos servidores do quadro permanente e de servidores do quadro temporário da Câmara Municipal de Valente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, observado o disposto no art. 55, VII, da Lei Orgânica do Município de Valente, combinado com o disposto no parágrafo único do art. 28 e § 1º do art. 29 da Lei n.º 512, de 05 de julho de 2011, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Poder Legislativo Municipal de Valente”, com as alterações promovidas pela Lei n.º 691, de 10 de junho de 2016; Lei n.º 794, de 11 de abril de 2019; Lei n.º 861, de 13 de dezembro de 2021 e pela Lei n.º 886, de 01 de dezembro de 2022, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2026, os vencimentos dos servidores integrantes do quadro permanente da Câmara Municipal de Valente, ocupantes dos cargos de provimento efetivo, constantes dos anexos II e V da Lei n.º 512, de 05 de julho de 2011, modificada pela Lei n.º 691, de 10 de junho de 2016; Lei n.º 794, de 11 de abril de 2019; pela Lei n.º 861, de 13 de dezembro de 2021; pela Lei n.º 861, de 13 de dezembro de 2021 e pela Lei n.º 886, de 01 de dezembro de 2022, passam a vigorar com os valores constantes do anexo I desta Resolução.

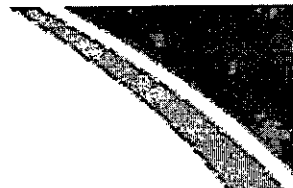
Art. 2º. Os vencimentos dos servidores integrantes do quadro temporário da Câmara Municipal de Valente, ocupantes dos cargos em comissão de Chefe de Setor – Símbolo CC2; Assessor – Símbolo CC3; Secretário de Gabinete – símbolo CC4 e Secretário de Diretor - símbolo CC4, constantes do anexo VIII da Lei n.º 512, de 05 de julho de 2011, modificada pela Lei n.º 691, de 10 de junho de 2016; Lei n.º 794, de 11 de abril de 2019; pela Lei n.º 861, de 13 de dezembro de 2021; pela Lei n.º 861, de 13 de dezembro de 2021 e pela Lei n.º 886, de 01 de dezembro de 2022, passam a vigorar com os valores constantes do anexo II, desta Resolução.

Art. 3º. O salário do cargo de empregado público celetista da Câmara Municipal de Valente passa a vigorar com o valor constante do anexo III desta Resolução.



Estado da Bahia

VALENTE
Câmara Municipal



Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 19 de janeiro de 2026.

GENILTON DE OLIVEIRA MORAES
Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

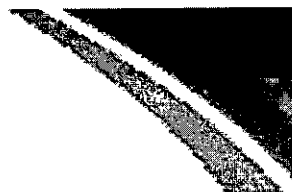
Certifico para os devidos fins, que a presente Resolução foi publicada nesta data.

Valente - BA, 19 de janeiro de 2026.

Juvanda Gomes dos Santos
1ª Secretária



Estado da Bahia

VALENTE
Câmara Municipal**RESOLUÇÃO Nº 042, de 19 de janeiro de 2026.****ANEXO I****CARGOS EFETIVOS
QUADRO DE PROVIMENTO PERMANENTE****GRUPO OCUPACIONAL I - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

CARGOS	REQUISITOS	VENCIMENTOS	JORNADA SEMANAL	Nº DE CARGOS
* Técnico Legislativo	2º grau completo	4.926,75	40 horas	04

- Alteração incluída pela Lei nº. 861, de 13 de dezembro de 2021.

GRUPO OCUPACIONAL II - AUXILIAR TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

- Alteração incluída pela Lei nº. 861, de 13 de dezembro de 2021.

CARGOS	REQUISITOS	VENCIMENTOS	JORNADA SEMANAL	Nº DE CARGOS
*Auxiliar Técnico Legislativo	2º grau completo	2.897,57	40 horas	04

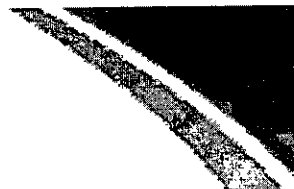
GRUPO OCUPACIONAL IV - MANUTENÇÃO

CARGOS	REQUISITOS	VENCIMENTOS	JORNADA SEMANAL	Nº DE CARGOS
Auxiliar de Serviços Gerais I	Alfabetizado	2.580,91	40 horas	01
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	1.758,80	40 horas	04
Vigilante	Alfabetizado	1.758,80	40 horas	02



Estado da Bahia

VALENTE
Câmara Municipal



RESOLUÇÃO Nº 042, de 19 de janeiro de 2026

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO

QUADRO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO

CARGOS	SIMBOLOS	VENCIMENTOS	QUANTIDADE
Chefe de Setor	CC-2	1.924,50	03
Assessor	CC-3	1.635,05	10
Secretário de Gabinete	CC-4	1.621,00	01
Secretário de Diretor	CC-4	1.621,00	02

ANEXO III

EMPREGADO PÚBLICO

CARGOS	VENCIMENTOS	QUANTIDADE
Auxiliar de Serviços Gerais	1.758,80	01

Gabinete da Presidência, 19 de janeiro de 2026.

GENILTON DE OLIVEIRA MORAES
Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Certifico para os devidos fins, que a presente
Resolução foi publicada nesta data.

Valente - BA, 19 de janeiro de 2026.

Juvanda Gomes dos Santos
1ª Secretária